



LEI MUNICIPAL N° 3.554, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	05	Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes	
UNIDADE:	03	Departamento de Obras e Conservação	
FUNÇÃO:	26	Transporte	
SUB FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROJ/ATIV:	1078	Programa de Intervenções Viárias - Provias	
CODIGO:	44905200000	Equipamento e Material Permanente	850.000,00

TOTAL: R\$ 850.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o valor financiado junto ao Banco do Brasil S.A. Através do Programa de Intervenções Viárias (PROVIAS), Programa do Governo Federal que tem objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.465/09.

TOTAL: R\$ 850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito